



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Cotação nº026/2025**

**01** - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes do prédio da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que foi decidido pela opção de **exclusividade para MEI, ME e EPP local**, na forma da Lei Ordinária Municipal n.º 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso se atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas serão desconsideradas independentemente do preço.

**02** - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail [licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br) até às 23h59min do dia 25/08/2025 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07h00 às 12h30, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, n.º 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

**03** - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba “Avisos de Contratação Direta (Lei n.º 14.133/21)”.

**04** - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.
- l) Registro de pessoa jurídica no Conselho de Classe competente;

**05** - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) habilitadas ou classificadas.

**06** - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso seja constatado que a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS, sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada

**07** - Caso não haja vencedora ou esta, por qualquer motivo, perca o direito a homologação/adjudicação, a Câmara Municipal poderá revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para assumir o item e, se for o caso, apresentar o documento(s) complementar(es), e assim por diante.

**08** - Caso não haja vencedor para algum item, a Câmara Municipal poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando nesse caso os princípios da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade e da celeridade.

**09** - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Câmara Municipal poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal nº14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2025.

---

**Aline Cânepa Chaves Albuquerque Santos**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº 025/2025**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO Nº026/2025		TIPO MENOR PREÇO GLOBAL	
PROPONENTE:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:		

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes no imóvel da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**LOTE 01 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Incluso materiais como cabos, conectores, conduítes, fita isolante, ferramentas e mão de obra)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Troca de tomadas e interruptores (até 10A)	UN	40	R\$	R\$
02	Substituição de luminária de teto ou parede	UN	20	R\$	R\$
03	Substituição de lâmpadas de led 30W	UN	40	R\$	R\$
04	Reparo ou substituição de disjuntores em quadro de distribuição	UN	5	R\$	R\$
05	Repasse de cabos elétricos (até 10mm <sup>2</sup> )	M	100	R\$	R\$
06	Instalação de tomada/interruptor novo até 10m	UN	10	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$

**LOTE 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (Inclui conexões, tubos, registros, massas, vedantes, ferramentas e mão de obra)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Substituição de torneira inox	UN	5	R\$	R\$
02	Substituição de torneira plástica	UN	5	R\$	R\$
03	Reparo de vazamentos de tubulação aparente (PVC ou cobre)	SERVIÇO	10	R\$	R\$
04	Substituição de sifão de pia ou lavatório	UN	10	R\$	R\$
05	Desentupimento de ralos ou pias	SERVIÇO	5	R\$	R\$
06	Reparo de hidra com caixa acoplada ou válvula de descarga	UN	10	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**LOTE 03 - REPAROS EM PORTAS E JANELAS (Inclui ferragens, dobradiças, silicone, parafusos e mão de obra especializada)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Ajuste de portas (alinhamento e lubrificação)	UN	10	R\$	R\$
02	Substituição de fechadura ou maçaneta	UN	10	R\$	R\$
03	Reparo em dobradiças ou puxadores de portas de ferro	UN	10	R\$	R\$
04	Reparo em dobradiças ou puxadores de portas de madeira	UN	10	R\$	R\$
05	Vedação de janelas (troca de borracha ou silicone)	M	50	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$

**LOTE 04 - REPAROS DE PISOS E CALÇADAS (Inclui materiais como pisos cerâmicos, rejunte, argamassa, concreto, e uso de ferramentas como, espátulas, lixadeiras e EPIs, e mão de obra especializada)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Substituição de piso cerâmico (até 80x80cm) com remoção da peça danificada, preparo da base, instalação da nova peça e rejuntamento	M <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
02	Reparo de calçada em concreto com trincas, incluindo remoção da área afetada, recomposição com concreto, alisamento e acabamento	M <sup>2</sup>	200	R\$	R\$
03	Rejuntamento e nivelamento de pisos soltos ou ociosos, incluindo aplicação de rejunte e realocação se necessário	M <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$

**LOTE 05 - REPAROS DE FORRO (Inclui materiais como gesso, parafusos, massa corrida, tintas, lâminas de PVC, e uso de ferramentas como cortadores, espátulas, lixadeiras e EPIs, e mão de obra especializada)**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS	TIPO/ UNID	QUANT. ESTIMADA	PREÇO	
				UNIT.	TOTAL
01	Substituição de forro de PVC (lâmina danificada), com retirada, instalação de nova peça e fixação	M <sup>2</sup>	150	R\$	R\$
02	Reparo de forro em gesso acartonado ou em placas, com recorte da área danificada, substituição ou preenchimento, lixamento e acabamento com pintura	M <sup>2</sup>	100	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$

**VALOR TOTAL GLOBAL:**

Prazo da validade da proposta: 60 dias.

Data da proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

**Proprietário(a)**  
**Carimbo da Empresa**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME /EPP / MEI  
(LEI ORDINÁRIA Nº 2.980/2025)**

**1. OBJETO**

1.1. A Câmara Municipal de Aquidauana, através do Gabinete da Presidência, propõe a Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes do prédio da Câmara Municipal de Aquidauana, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

2.1. O valor estimado inicialmente, bem como o quantitativo e descrição dos itens constam na planilha seguinte, tendo em vista atender o Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021, para se obter um valor mais condizente com o de mercado, optou-se por solicitar orçamento diretamente a possíveis fornecedores, abaixo discriminados. Os possíveis fornecedores consultados são locais, o que fortalece a economia da região e possibilita maior agilidade e facilidade no processo logístico, além de refletir o valor local dos itens, buscando garantir economicidade no processo de contratação direta.

**LOTE 01 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** (Inclusos materiais como cabos, conectores, conduítes, fita isolante, ferramentas e mão de obra).

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			EBRAQ CONSTRUÇÕES 48.804.051/0001-00	MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA 23.920.254/0001-23	LIP ENGENHARIA 27.433.790/0001-55	
Troca de tomadas e interruptores (até 10A)	UN	40	R\$1.556,00	R\$1.520,00	R\$1.360,00	<b>RS1.478,67</b>
Substituição de luminária de teto ou parede	UN	20	R\$539,60	R\$910,00	R\$1.022,50	<b>RS824,13</b>
Substituição de lâmpadas de led 30W	UN	40	R\$1.079,20	R\$1.000,00	R\$1.194,40	<b>RS1.091,20</b>
Reparo ou substituição de disjuntores em quadro de distribuição	UN	5	R\$281,40	R\$392,50	R\$284,30	<b>RS319,40</b>
Repasse de cabos elétricos (até 10mm <sup>2</sup> )	M	100	R\$1.607,00	R\$2.150,00	R\$1.647,00	<b>RS1.801,33</b>
Instalação de tomada/interruptor novo até 10m	UN	10	R\$389,00	R\$405,00	R\$475,00	<b>RS423,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>RS5.937,73</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**LOTE 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** (Inclui conexões, tubos, registros, massas, vedantes, ferramentas e mão de obra).

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			EBRAQ CONSTRUÇÕES 48.804.051/0001-00	MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA 23.920.254/0001-23	LIP ENGENHARIA 27.433.790/0001-55	
Substituição de torneira inox	UN	5	R\$845,90	R\$ 576,25	R\$432,90	<b>R\$618,35</b>
Substituição de torneira plástica	UN	5	R\$112,80	R\$ 267,50	R\$115,80	<b>R\$165,37</b>
Reparo de vazamentos de tubulação aparente (PVC ou cobre)	SERVIÇO	10	R\$212,60	R\$ 1.200,00	R\$173,40	<b>R\$990,87</b>
Substituição de sifão de pia ou lavatório	UN	10	R\$119,80	R\$ 350,00	R\$173,40	<b>R\$676,60</b>
Desentupimento de ralos ou pias	SERVIÇO	5	R\$600,00	R\$ 350,00	R\$83,55	<b>R\$344,52</b>
Reparo de hidra com caixa acoplada ou válvula de descarga	UN	10	R\$1.328,30	R\$ 985,00	R\$1.560,00	<b>R\$1.291,10</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$4.086,81</b>

**LOTE 03 - REPAROS EM PORTAS E JANELAS** (Inclui ferragens, dobradiças, silicone, parafusos e mão de obra especializada).

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			EBRAQ CONSTRUÇÕES 48.804.051/0001-00	MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA 23.920.254/0001-23	LIP ENGENHARIA 27.433.790/0001-55	
Ajuste de portas (alinhamento e lubrificação)	UN	10	R\$320,00	R\$ 950,00	R\$206,80	<b>R\$492,27</b>
Substituição de fechadura ou maçaneta	UN	10	R\$1.742,20	R\$ 1.250,00	R\$206,80	<b>R\$1.066,33</b>
Reparo em dobradiças ou puxadores de portas de ferro	UN	10	R\$1.742,20	R\$ 900,00	R\$206,80	<b>R\$949,67</b>
Reparo em dobradiças ou puxadores de portas de madeira	UN	10	R\$428,00	R\$ 1.150,00	R\$206,80	<b>R\$594,93</b>
Vedação de janelas (troca de borracha ou silicone)	M	50	R\$3.064,50	R\$ 2.400,00	R\$1.034,00	<b>R\$2.166,16</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$5.269,36</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**LOTE 04 - REPAROS DE PISOS E CALÇADAS** (Inclui materiais como pisos cerâmicos, rejunte, argamassa, concreto, e uso de ferramentas como, espátulas, lixadeiras e EPIs, e mão de obra especializada).

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			EBRAQ CONSTRUÇÕES 48.804.051/0001-00	MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA 23.920.254/0001-23	LIP ENGENHARIA 27.433.790/0001-55	
Substituição de piso cerâmico (até 80x80cm) com remoção da peça danificada, preparo da base, instalação da nova peça e rejuntamento	M <sup>2</sup>	100	R\$7.480,00	R\$ 9.000,00	R\$12.304,00	<b>R\$9.594,67</b>
Reparo de calçada em concreto com trincas, incluindo remoção da área afetada, recomposição com concreto, alisamento e acabamento	M <sup>2</sup>	200	R\$13.720,00	R\$ 9.900,00	R\$17.70,00	<b>R\$13.776,66</b>
Rejuntamento e nivelamento de pisos soltos ou ocios, incluindo aplicação de rejunte e realocação se necessário	M <sup>2</sup>	100	R\$3.973,00	R\$ 4.550,00	R\$726,00	<b>R\$3.083,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$26.454,33</b>

**LOTE 05 - REPAROS DE FORRO** (Inclui materiais como gesso, parafusos, massa corrida, tintas, lâminas de PVC, e uso de ferramentas como cortadores, espátulas, lixadeiras e EPIs, e mão de obra especializada).

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço Unitário Inicialmente Estimado (R\$)			Valor Médio Estimado (R\$)
			EBRAQ CONSTRUÇÕES 48.804.051/0001-00	MB CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA 23.920.254/0001-23	LIP ENGENHARIA 27.433.790/0001-55	
Substituição de forro de PVC (lâmina danificada), com retirada, instalação de nova peça e fixação	M <sup>2</sup>	150	R\$9.000,00	R\$ 13.200,00	R\$12.750,00	<b>R\$11.650,00</b>
Reparo de forro em gesso acartonado ou em placas, com recorte da área danificada, substituição ou preenchimento, lixamento e acabamento com pintura	M <sup>2</sup>	100	R\$9.500,00	R\$ 7.500,00	R\$6.549,00	<b>R\$7.849,67</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>						<b>R\$19.499,67</b>

2.2. Trata-se de serviço de engenharia de pequeno porte, razão pela qual não há exigência de projeto executivo detalhado, mas sim de termo de referência com descrição técnica suficiente para orientar a execução. As quantidades estimadas constantes neste documento são consideradas adequadas para atender à demanda, conforme levantamento preliminar realizado pela equipe. A



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

proponente adjudicada se obrigará a realizar os serviços de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

3.1. A presente contratação se faz necessária para assegurar o pleno funcionamento, segurança e conservação da estrutura física da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, viabilizando a continuidade das atividades legislativas e administrativas. As instalações da sede da Câmara Municipal compreendem sistemas elétricos, hidráulicos, entre outros, cuja manutenção regular é indispensável à proteção do patrimônio público e ao adequado ambiente de trabalho para servidores, parlamentares e cidadãos.

3.2. Justifica-se a necessidade da contratação considerando que, embora o prédio da Câmara Municipal tenha passado por reforma no exercício de 2024, executada por empresa contratada pelo Poder Executivo Municipal, diversos serviços apresentam falhas de execução, e que já demonstram deterioração precoce ou que não foram executados, como reparo de tomadas e interruptores, instalações hidrossanitárias, comprometendo o funcionamento adequado das instalações e a segurança dos servidores e visitantes. Diante disso, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada que possa realizar a manutenção preventiva e corretiva imediata, quando necessário, garantindo a conservação, segurança e funcionalidade do prédio público.

3.3. O serviço é de natureza contínua e técnica, exigindo mão de obra qualificada e disponibilidade de atendimento imediato, sobretudo em situações emergenciais. A Câmara não possui em seu quadro funcional servidores com atribuições e capacitação técnica para executar tais serviços, o que torna inviável sua execução direta.

3.4. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil ou serviços correlatos, com ênfase em manutenção predial preventiva e corretiva, uma vez que tais serviços demandam conhecimento técnico específico, uso de ferramentas adequadas, normas de segurança e execução por equipe qualificada. A Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica nem de pessoal capacitado para executar tais serviços com a complexidade e a urgência que a situação exige, por esta razão, a contratação proporciona maior eficiência administrativa, centralização de responsabilidades e redução de custos operacionais, além de atender ao princípio da economicidade.

3.5. Com base nas informações levantadas, conclui-se que a contratação é adequada e necessária para sanar os problemas identificados, sendo a única solução viável e eficiente no presente momento. A medida é compatível com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.6. Optou-se pela contratação através de Dispensa de Licitação, por consideramos o princípio da celeridade previsto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/21, bem como que o valor inicialmente previsto é inferior ao disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e ainda o atendimento ao previsto na Resolução nº 008/2022.

3.7. Concluimos que o objeto pretendido é adequado e poderá atender à necessidade a que se destina, sendo, portanto, considerado que sob a perspectiva do interesse público, estando esse dentro da legalidade conforme demonstrado acima, é necessária a contratação pretendida para que seja resolvido de forma efetiva o problema.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto desta contratação envolve a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva simultânea das instalações prediais da Câmara Municipal de Aquidauana. Deverá ser contratada empresa especializada, com dedicação exclusiva de mão de obra.

4.2. A empresa vencedora deverá apresentar o registro de pessoa jurídica no Conselho de Classe competente.

4.3. A Contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme normas vigentes, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

4.4. Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

4.5. Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados.

4.6. A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;

4.7. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas.

4.8. Descrição dos serviços a serem prestados nas instalações elétricas prediais:

- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc;
- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou internas, de embutir ou sobrepor, monopolar, bipolar ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;
- d) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;
- e) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc;
- f) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- g) Ativar e mudar pontos elétricos;
- h) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

4.9. Descrição dos serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações hidrossanitárias:

- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Corrigir a regulagem de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, substituindo-os ou reparando-os, quando necessário.
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar metais e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

4.10. Descrição dos serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações do órgão, como reparo em portas e janelas, pisos e calçadas e reparo de forro:

- a) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, etc;
- b) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, rejuntamento e nivelamento;
- c) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente.
- d) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, rejuntamento e nivelamento.

4.11. Os serviços de mão de obra terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, contagem dos prazos inicia-se a partir da conclusão dos serviços. Caso os serviços tenham problemas dentro do prazo de garantia acima (tanto dos materiais, quanto da mão de obra), a mão de obra e produtos trocados para correção não poderão ser cobradas novamente.

4.12. Todos os serviços serão executados na Câmara Municipal de Aquidauana, no endereço Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, 79200-000, e deverão ser efetuados nos horários das 07h às 13h, de segunda a sexta.

## **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

5.1. O critério de julgamento será o menor preço global. Considerando que o objeto da contratação consiste em serviços padronizados e com especificações técnicas claramente definidas, os quais podem ser quantificados e descritos com precisão no termo de referência, o critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequado e vantajoso para a Administração Pública, visando assegurar a execução conjunta e coordenada dos serviços, uma vez que o contrato será firmado com um único fornecedor responsável por todo o escopo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

5.2. Ademais, por se tratar de serviços de manutenção predial e instalação que não envolvem alto grau de subjetividade ou inovação tecnológica, o critério do menor preço global se mostra adequado para garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5.3. Esta dispensa de licitação será processada e julgada com observância da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2980/2025. Será priorizada a contratação para as “MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAIS E REGIONAIS” que se enquadrarem ao art. 3, incisos I e II da Lei Municipal 2.980/2025.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **6. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva ocorrerá de forma contínua e conforme demanda, dentro do período de vigência contratual, conforme as seguintes condições:

- A empresa contratada deverá iniciar os atendimentos corretivos em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela Câmara Municipal, salvo em casos emergenciais, nos quais a resposta deverá ser imediata ou dentro do prazo máximo de 6 (seis) horas, conforme a gravidade da ocorrência;
- Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da solicitação de fornecimento;
- Todo o fornecimento de materiais, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes e mão de obra especializada será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- Os serviços deverão ser realizados no prédio sede da Câmara Municipal de Aquidauana, durante o horário de expediente, ou em horários alternativos previamente autorizados, de modo a não comprometer o funcionamento normal das atividades legislativas e administrativas.

6.2. O recebimento do objeto contratual será efetuado logo após a conclusão de cada serviço, mediante apresentação de Relatório Técnico de Execução, acompanhado de documentação comprobatória (fotos, checklists, medições, notas fiscais de materiais aplicados, etc.). O fiscal de contrato designado pela Câmara Municipal fará a análise do serviço executado, registrando caso ocorra eventuais inconformidades ou pendências a serem sanadas.

## **7. OBRIGAÇÕES**

7.1. Caberá à CONTRATADA responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como:

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- condições;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de execução dos serviços estabelecidos, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;
  - c) Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer Os serviços entregues comprovadamente adulterados ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.
  - d) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Câmara Municipal.
  - e) A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos serviços licitados.
  - f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.
  - g) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega os serviços;
  - h) O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Câmara órgão requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
  - i) Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à a Câmara órgão requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
  - j) Cumprir todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

7.2. Caberá à CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;
- b) O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega dos serviços, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- c) Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- d) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos serviços nas dependências da Câmara Municipal;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;
- f) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

- g) Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;
- h) Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;
- i) Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

## **8. PENALIDADES**

8.1. O não cumprimento das obrigações sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, podendo incluir advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a administração pública e declaração de inidoneidade.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

9.1. A descrição e a estimativa dos itens foram baseadas nas manutenções previstas para os próximos 12 (doze) meses.

**LOTE 01 - REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS** (Inclusos materiais como cabos, conectores, conduítes, fita isolante, ferramentas e mão de obra).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Troca de tomadas e interruptores (até 10A)	UN	40	<b>R\$36,97</b>	<b>R\$1.478,67</b>
2	Substituição de luminária de teto ou parede	UN	20	<b>R\$41,21</b>	<b>R\$824,13</b>
3	Substituição de lâmpadas de led 30W	UN	40	<b>R\$27,28</b>	<b>R\$1.091,20</b>
4	Reparo ou substituição de disjuntores em quadro de distribuição	UN	5	<b>R\$63,88</b>	<b>R\$319,40</b>
5	Repassagem de cabos elétricos (até 10mm <sup>2</sup> )	M	100	<b>R\$18,01</b>	<b>R\$1.801,33</b>
6	Instalação de tomada/interruptor novo até 10m	UN	10	<b>R\$42,30</b>	<b>R\$423,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$5.937,73</b>

**LOTE 02 - REPAROS EM INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS** (Inclui conexões, tubos, registros, massas, vedantes, ferramentas e mão de obra).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição de torneira inox	UN	5	<b>R\$123,67</b>	<b>R\$618,35</b>
2	Substituição de torneira plástica	UN	5	<b>R\$33,07</b>	<b>R\$165,37</b>
3	Reparo de vazamentos de tubulação aparente (PVC ou cobre)	SERVIÇO	10	<b>R\$330,29</b>	<b>R\$990,87</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

4	Substituição de sifão de pia ou lavatório	UN	10	<b>RS67,66</b>	<b>RS676,60</b>
5	Desentupimento de ralos ou pias	SERVIÇO	5	<b>RS68,90</b>	<b>RS344,52</b>
6	Reparo de hidra com caixa acoplada ou válvula de descarga	UN	10	<b>RS129,11</b>	<b>RS1.291,10</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>RS4.086,81</b>

**LOTE 03 - REPAROS EM PORTAS E JANELAS** (Inclui ferragens, dobradiças, silicone, parafusos e mão de obra especializada).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ajuste de portas (alinhamento e lubrificação)	UN	10	<b>RS49,23</b>	<b>RS492,27</b>
2	Substituição de fechadura ou maçaneta	UN	10	<b>RS106,63</b>	<b>RS1.066,33</b>
3	Reparo em dobradiças ou puxadores de portas de ferro	UN	10	<b>RS94,97</b>	<b>RS949,67</b>
4	Reparo em dobradiças ou puxadores de portas de madeira	UN	10	<b>RS59,49</b>	<b>RS594,93</b>
5	Vedação de janelas (troca de borracha ou silicone)	M	50	<b>RS43,32</b>	<b>RS2.166,16</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>RS5.269,36</b>

**LOTE 04 - REPAROS DE PISOS E CALÇADAS** (Inclui materiais como pisos cerâmicos, rejunte, argamassa, concreto, e uso de ferramentas como, espátulas, lixadeiras e EPs, e mão de obra especializada).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição de piso cerâmico (até 80x80cm) com remoção da peça danificada, preparo da base, instalação da nova peça e rejuntamento	M <sup>2</sup>	100	<b>RS95,95</b>	<b>RS9.594,67</b>
2	Reparo de calçada em concreto com trincas, incluindo remoção da área afetada, recomposição com concreto, alisamento e acabamento	M <sup>2</sup>	200	<b>RS68,88</b>	<b>RS13.776,66</b>
3	Rejuntamento e nivelamento de pisos soltos ou ociosos, incluindo aplicação de rejunte e realocação se necessário	M <sup>2</sup>	100	<b>RS30,83</b>	<b>RS3.083,00</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>RS26.454,33</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

**LOTE 05 - REPAROS DE FORRO** (Inclui materiais como gesso, parafusos, massa corrida, tintas, lâminas de PVC, e uso de ferramentas como cortadores, espátulas, lixadeiras e EPIs, e mão de obra especializada).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Substituição de forro de PVC (lâmina danificada), com retirada, instalação de nova peça e fixação	M <sup>2</sup>	150	R\$77,67	R\$11.650,00
2	Reparo de forro em gesso acartonado ou em placas, com recorte da área danificada, substituição ou preenchimento, lixamento e acabamento com pintura	M <sup>2</sup>	100	R\$78.50	R\$7.849,67
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$19.499,67</b>

9.2. Trata-se de serviço de engenharia de pequeno porte, razão pela qual não há exigência de projeto executivo detalhado, mas sim de termo de referência com descrição técnica suficiente para orientar a execução. As quantidades estimadas constantes neste documento são consideradas adequadas para atender à demanda, conforme levantamento preliminar realizado pela equipe.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos serviços foi baseada em pesquisa de mercado, considerando preços praticados por fornecedores locais.

10.2. No entanto, a título de referência, informa-se que o valor total estimado para a contratação é de R\$61.247,90 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme levantamento de mercado.

## 11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. A Diretoria de Contratos declara viável esta contratação, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

11.2. A contratação segue as diretrizes da Lei Federal nº14.133/2021 e atende às necessidades da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 19 de agosto de 2025.

**Verônica Torres Ribeiro**  
**Diretor de Execução de Contrato**  
**Decreto nº 39/2025**

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME ou EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada no município de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penalidades da lei, que nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 se enquadra como:

**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**

**MICROEMPRESA (ME)**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Portanto estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º DO ART. 3º DA Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e posterior alterações.

DECLARA também, para fins de obtenção benefícios da Lei Ordinária nº 2.980/2025 do Município de Aquidauana/MS publicada no DOEM do dia 13 de maio de 2025 e dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (§2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

### Observações:

- Esta declaração deverá ser assinalada com um “X”, ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006 ou na Lei Ordinária 2.980/2025.

## DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº - \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, declara que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, **nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, sendo conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, declara ainda que conhece e aceita as condições do Termo de Referência referente à Cotação nº \_\_\_\_\_, bem como declara que confirma os preços propostos em seu orçamento/proposta e que desconhece quaisquer impedimentos para contratar com a Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Aquidauana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa  
RG e CPF